

Universidade Federal de Minas Gerais
Retificação do Edital Suplementar de Seleção 2022 para os Cursos de
Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, **RETIFICA** o Edital Suplementar de Seleção 2022, no seguinte termo:

Onde se lê - item 3.8 j.6: “Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados nesse Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. Em conformidade com o Ofício Circular Nº 4/2021/PRPG-GAB-UFMG, será permitida a apresentação de documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira para até 12 meses do ingresso do estudante de Mestrado e até 24 meses para o Doutorado, contados da data da primeira matrícula do aluno no curso. Para o Doutorado, será exigido o conhecimento de uma segunda língua estrangeira de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1 deste edital.”.

Leia-se – item 3.8 j.6: “Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. A verificação de equivalência será realizada após o período de inscrições, sendo o resultado informado por e-mail aos candidatos. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados nesse Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. Em conformidade com o Ofício Circular Nº 4/2021/PRPG-GAB-UFMG, será permitida a apresentação de documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira para até 12 meses do ingresso do estudante de Mestrado e até 24 meses para o Doutorado, contados da data da primeira matrícula do aluno no curso. Para o Doutorado, será exigido o conhecimento de uma segunda língua estrangeira de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1 deste edital.”.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

Profª. Deise Luiza da Silva Ferraz – Coordenadora do CEPEAD/UFMG.